



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.655 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 367.373,75”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.236/16, em vigor um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 367.373,75 (Trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)** para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02-4.4.90.51.00.15.451.5003.1100.0000	R\$	309.332,69
02.07.02-3.3.90.39.00.15.122.5003.1099.0000	R\$	58.041,06
TOTAL ::	R\$	367.373,75

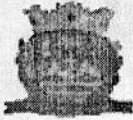
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da Redução orçamentária, abaixo discriminada:

02.06.01-4.4.90.51.00.23.695.6004.1080.0000	R\$	367.373,75
TOTAL ::	R\$	367.373,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Aguas da Prata

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 485

44831733/0001-43

Exercício: 2017

DECRETO Nº 2655 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.2236

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$367.373,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				367.373,75
02	07	02	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
	504	15.451.5003.1100.0000	OBRAS SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	309.332,69
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 034	RECURSOS FEHIDRO	
	505	15.122.5003.1099.0000	Elaboração do Plano Gestão de Gestão Integrada Sistema Rec.I	58.041,06
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 034	RECURSOS FEHIDRO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:


02	06	01	SECRETARIA MUN. TURISMO E CULTURA	
	335	23.695.6004.1080.0000	OBRAS DO TURISMO	-367.373,75
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 039	RECURSOS DE CONTRATOS DA OGU	

Anulação (-)

-367.373,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGUAS DA PRATA, 02 de outubro de 2017


Comênio Brunhoroto Gimenez
Téc. Cont. CRC/SP 129.762